



**EDITAL Nº 02/2026 – PPGSC/UPE – PROGRAMA AURORA  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA PARTICIPAÇÃO JUNTO  
AO PROGRAMA AURORA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade de Pernambuco (UPE), no uso de suas atribuições e em consonância com o Edital CAPES nº 16/2026 – Programa Aurora (Continuidade da Trajetória de Mães Cientistas) e com a Resolução CEPE/UPE nº 036/2022 (que regulamenta o estágio pós-doutoral na UPE), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de um(a) bolsista de pós-doutorado, vinculado(a) ao projeto de pesquisa apoiado pelo Programa Aurora, na linha de Epidemiologia e Saúde Coletiva, privilegiando conhecimentos nas áreas de Ciência de Dados, Estatística, Epidemiologia e Informática em Saúde e demais áreas afins.

## **1. DO OBJETIVO**

Selecionar um(a) pesquisador(a) doutor(a) para atuar como bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Aurora/CAPES, desenvolvendo atividades de apoio técnico-científico à docente beneficiária (mãe/pesquisadora), bem como um projeto de pesquisa próprio, alinhado à linha de Epidemiologia, com foco em métodos quantitativos avançados, análise de grandes bases de dados, modelagem estatística e aplicações de informática em saúde.

## **2. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1. 01 (uma) vaga de bolsa de pós-doutorado.

2.2. A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Programa Aurora, não podendo ser prorrogada conforme previsto na Portaria CAPES nº 282/2024.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pago diretamente pela CAPES ao(à) bolsista.

2.4. O início das atividades está condicionado à aprovação da proposta, conforme cronograma do Programa Aurora.

## **3. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

3.1. Possuir título de Doutor(a) em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

3.2. Ter produção científica compatível com as áreas de Epidemiologia, Saúde Coletiva, Estatística, Ciência de Dados ou Informática em Saúde (artigos em periódicos indexados, capítulos de livros, participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento de software científico, etc.).

3.3. Não possuir vínculo empregatício com a UPE (conforme o art. 9º da Resolução CEPE 036/2022), nem receber, cumulativamente, outra bolsa de pós-doutorado de agência pública federal.

3.4. Ser titular de conta corrente ativa, individual, em banco brasileiro.

3.5. Dispor de tempo para as atividades de pesquisa e apoio previstas no plano de trabalho.

3.6. Não estar aposentado(a) ou em situação equiparada.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

4.1. Desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho, incluindo:

- Apoio técnico-científico à supervisora (docente beneficiária do Programa Aurora) em suas atividades de pesquisa, ensino e orientação.
- Execução do próprio projeto de pesquisa na linha do edital, com entregas parciais e finais.
- Participação em grupos de pesquisa relacionados à proponente, colaborando na elaboração de artigos científicos, relatórios e apresentações em eventos.
- Ministrar, quando designado, atividades didáticas (máximo de 4 horas semanais), como palestras, minicursos ou módulos em disciplinas de pós-graduação relacionadas à Epidemiologia, Bioestatística ou Ciência de Dados.

4.2. Elaborar relatório anual de atividades e relatório final (até 60 dias após o término da bolsa), a serem aprovados pela proponente e pelo Colegiado do PPGSC.

4.3. Citar a CAPES e o Programa Aurora em todas as publicações, produtos ou patentes resultantes do período.

4.4. Restituir os valores recebidos irregularmente, caso não cumpra as obrigações.

4.5. Observar a Resolução CEPE/UPE nº 036/2022, especialmente o artigo 11 (atribuições do pós-doutorando) e o artigo 17 (direitos de propriedade intelectual), assinando a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III da Resolução).

#### **5. DA SUPERVISÃO**

5.1. O(A) bolsista será supervisionado(a) por docente permanente do PPGSC, proponente do projeto apoiado pelo Programa Aurora, a seguir identificada:

Profa. Dra. Pauliana Valéria Machado Galvão – Doutora em Epidemiologia em Saúde Pública.

5.2. A supervisora será responsável por:

- Orientar o plano de trabalho e o projeto de pesquisa.

- Acompanhar as atividades semanais e avaliar os relatórios.
- Validar a produção científica conjunta.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. Período: de 10 de junho a 15 de junho de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília).

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo forms [incricao\\_posdoc](#). Todas as questões são obrigatórias;

6.3. Documentos exigidos (em arquivo PDF, na ordem abaixo):

- a) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- b) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) ou ata de defesa acompanhada de declaração de conclusão

6.4. A ausência de qualquer documento implicará indeferimento da inscrição.

## 7. PROCESSO SELETIVO

A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGSC composta por três docentes permanentes, incluindo a supervisora/proponente. O processo terá duas fases eliminatórias e classificatórias.

**7.1. Primeira fase:** Análise curricular, conforme Barema proposto no Anexo I

**7.2. Segunda fase:** Entrevista.

Os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para entrevista virtual ou presencial (a definir pela comissão), com duração de 30 minutos.

**7.3. Classificação final**

A nota final será a média ponderada:

$$NF = (Nota\ 1^{a}\ fase \times 0,8) + (Nota\ entrevista \times 0,2)$$

Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

1. Maior nota na produção científica.
2. Pertencimento a um grupo sub-representado (mulher, preto/pardo/indígena/quilombola, pessoa com deficiência, mãe ou pai de criança pequena).
3. Maior tempo de doutoramento (o mais antigo).

## 8. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Hora
-------	------	------

Publicação do Edital	10 de junho de 2026	até 23h59
Inscrições	10 a 15 de junho de 2026	até 23h59
Análise das candidaturas	16 a 18 de junho de 2026	até 23h59
Realização das entrevistas	19 a 22 de junho de 2026	até 23h59
Divulgação do resultado	23 de junho de 2026	até 23h59

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, no prazo de 5 dias úteis após a homologação, a documentação complementar exigida pela CAPES (conta bancária, comprovante de residência, etc.) e assinar o Termo de Compromisso (Anexo II da Resolução CEPE 036/2022 ou modelo fornecido pela CAPES).

9.2. A bolsa será implementada por meio do Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme cronograma do Programa Aurora.

9.3. O descumprimento de qualquer exigência implicará a perda do direito à bolsa, podendo ser chamado o(a) próximo(a) classificado(a).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício com a UPE (art. 16 da Resolução CEPE 036/2022).

10.2. A propriedade intelectual resultante do projeto será regulada pela Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III da Resolução CEPE 036/2022), assegurando à UPE e à CAPES os direitos patrimoniais e ao(à) bolsista a autoria.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidos o Colegiado do PPGECS e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPE (PROPEGI), em conformidade com a legislação da CAPES e a Resolução CEPE nº 036/2022.

10.4. Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail [ppgecs.pos@upe.br](mailto:ppgecs.pos@upe.br).

Recife, 10 de junho de 2026.

Prof. Dr. José Eudes Lorena Sobrinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – UPE

**ANEXO I – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, MODELO PLATAFORMA LATTES**

**BAREMA**

		Nota atribuída
<b>Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)</b>		
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC	0,5 por curso	
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,4 por curso	
Graduação em Saúde Coletiva	0,3 por curso	
Nota Parcial:		
<b>Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontuação máxima 5,0)</b>		
Atuação assistencial no Sistema Único de Saúde	0,5 por ano de atuação	
Atuação em área afim ao mestrado	0,5 por ano de atuação	
Participação em Programas de Iniciação Científica como bolsista	0,4 por pesquisa	
Participação em Programas de Iniciação Científica como voluntário	0,2 por pesquisa	
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,4 por projeto	
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,2 por projeto	
Participação em Programa de Iniciação à Docência	0,4 por ano	
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo	
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,2 por semestre	
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,1 por semestre	
Atuação como supervisor de estágio	0,5 por semestre	
Atuação como gestor no Sistema Único de Saúde	0,5 por ano de atuação	
Atuação em outras áreas	0,25 por ano de atuação	
Nota Parcial:		
<b>Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)</b>		

Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,3 por artigo – até 1,2	
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,15 por artigo – até 0,60	
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,3 por artigo – até 1,2	
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,6 por livro – até 1,8	
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro – até 1,5	
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro – até 1,2	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo – até 1,2	
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0	
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção – até 1,0	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0	
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0	
Participação em eventos como ouvinte	0,03 por produção – até 1,0	
Produto Bibliográfico: artigo em revista técnica, jornal, revista de divulgação, resenha, crítica	0,15 por artigo – até 0,60	
Ativos de Propriedade Intelectual (patente)	0,4 por ativo – até 1,2	
Tecnologia Social	0,4 por tecnologia – até 1,2	
Curso para Formação Profissional	0,25 por curso – até 1,0	
Produto de Editoração	0,25 por produto – até 1,0	

Material didático	0,2 por produção – até 1,0	
Software/Aplicativo (Programa de computador)	0,25 por produto – até 1,0	
Evento Organizado	0,25 por produto – até 1,0	
Norma ou Marco regulatório	0,25 por produto – até 1,0	
Relatório técnico conclusivo	0,25 por produto – até 1,0	
Manual/Protocolo	0,25 por produto – até 1,0	
Tradução	0,25 por produto – até 1,0	
Base de dados técnico-científica	0,25 por produto – até 1,0	
Produto de Comunicação: a) programas de mídia; b) programas de veículos de comunicação; – c) programas de mídia social	0,25 por produto – até 1,0	
Nota Parcial:		
<b>Nota Final:</b>		